



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DAS DOMISSÕES TÉCNICAS
COORDENADORIA GERAL PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

PARECER Nº 023/19

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 21/2019

Processo nº - 00380/19

Relator Especial: Deputado FRANCISCO TENÓRIO.

O Projeto de Lei nº 21/2019, de autoria do governador do Estado, que dispõe sobre: “Altera a Lei Estadual nº 8.005, de 5 de abril de 2018, que fixa o vencimento-base dos cargos de Delegado de Carreira da Polícia Civil do Estado de Alagoas e dá outras providências”, foi aprovado no 1º e 2º turnos, com a Emenda Supressiva nº 01.

Vem agora o projeto a esta Relatoria Especial, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 217 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 21 /2019.

Autor: Poder Executivo.

ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 8.005, DE 5 DE ABRIL DE 2018, QUE FIXA O VENCIMENTO-BASE DOS CARGOS DE DELEGADO DE CARREIRA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei Estadual nº 8.005, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019” (NR).

Art. 2º A Lei Estadual nº 8.005, de 2018, passa a vigorar acrescida do art. 1º-A, com a seguinte redação:



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DAS DOMISSÕES TÉCNICAS
COORDENADORIA GERAL PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

“Art. 1º-A A fixação dos valores do Anexo Único desta Lei não exclui o direito dos servidores integrantes da carreira à revisão geral anual assegurada pelo inciso X do art. 37 da Constituição Federal”. (AC)

Art. 3º O Anexo Único da Lei Estadual nº 8.005, de 2018, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 16 de Abril de 2019.


Dep. FRANCISCO TENÓRIO
Relator Especial

PROJETO DE LEI Nº 21/2019.

ANEXO ÚNICO

**INCLUSÃO DE AÇÃO
MATRIZ DE VENCIMENTO-BASE DOS CARGOS DE DELEGADO DE
CARREIRA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS**

CARGO	SÍMBOLOS	VENCIMENTO-BASE
Delegados de Carreira de 1ª Categoria	DC-3	R\$ 1.495,70
Delegados de Carreira de 2ª Categoria	DC-2	R\$ 1.391,00
Delegados de Carreira de 3ª Categoria	DC-1	R\$ 1.293,63